

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE**

**EDITAL Nº 90/2026**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO**

**DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.**

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de SÃO ROQUE, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Instrução Cesu n. 02/2024;
- Portaria Cesu n. 06/2023;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

**indeterminado**

**determinado**

a partir de 01/08/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E PROPAGANDA (versão 1.0.4 da Tabela(s) de Área(s) –, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Turno [Noturno] sendo que o curso:

- Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS  
 **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

- Básica  
 Profissionalizante  
 Línguas e multidisciplinares

**Em virtude de:**

- Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
- Designação para assumir função ou cargo em confiança;
- Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
- Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
- Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
- Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução Cesu n. 2/2024;
- Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

**Sendo:**

- com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
 sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;  
[ X ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

**Disciplina:**

Nome: Negócios e Marketing e Eletrônicos

Área(s): GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E PROPAGANDA

Carga horária: 4 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): quinta-feira

Horário(s) das aulas(s): das 19h00 às 22h30

Formato das aulas: [100]% presencial e []% remoto síncrono, conforme PPC.

**Objetivo:**

Apresentar e discutir as questões do marketing na era da Internet. Abordar as principais estratégias, ações, ferramentas e mídias presentes na Web. Compreender e utilizar a Internet para os negócios e implementar ações de marketing, comunicação e publicidade on-line.

**Ementa:**

Conceitos de marketing e de marketing digital. O comportamento do consumidor on-line. Marketing de conteúdo. Marketing nas mídias sociais. E-mail marketing. Marketing viral. Publicidade on-line. Pesquisa de marketing on-line. Marketing e os negócios na Internet. Estudos de caso.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 02/2024, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE LINGUA E MULTIDISCIPLINARES**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame;  
ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f265editais@cps.sp.gov.br](mailto:f265editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 02/2024);
- Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 02/2024), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 01/06/2026 a 03/06/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 04/06/2026 a 10/06/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 11/06/2026 a 12/06/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 15/06/2026 a 16/06/2026.

### 3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Roque, 28 de maio de 2026.

Prof. Dr. João Roberto Maiellaro

Coordenador da Fatec Dr. Bernardino de Campos

